

PLANO DE TRABALHO

DA

APAE DE MARTINÓPOLIS

RECURSO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

CNPJ: 48.797.930/0001- 44

2024

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS
RUA: JOSÉ MARIA SANCHES, 159 – CENTRO
MARTINÓPOLIS/SP

PLANO DE TRABALHO EDUCAÇÃO – MUNICIPAL 2024

IDENTIFICAÇÃO

1.1. DASOCIAL / PROGRAMA / SERVIÇO		
Nome: APAE DE MARTINÓPOLIS		
Endereço: RUA José Maria Sanches Nº 159		
Bairro: Centro	Município: Martinópolis	CEP: 19.500-000
Telefone: (18) 3275-1655	Cel: (18) 996925751	E-mail: apae.mar@terra.com.br
Dia e horário de funcionamento: De Segunda a Sexta-feira das 7hs00min. às 17hs00min.		
CNPJ: 48.797.930/0001-44		
Registros: Título de utilidade pública municipal e estadual; registro no Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente, conselho municipal de assistência social, conselho nacional de assistência social- CNAS, secretaria estadual de assistência e desenvolvimento social- SEADS.		
Utilidade pública estadual: 18/07/2016		
Utilidade pública municipal: Lei Municipal nº 1.410		
Data da autorização para funcionamento escolar: 27 de Julho de 1982		

1.2. DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome: Joel Tavares		
Endereço Residencial: Alexandre Tudisco, 145		
Bairro: Jardim O Pioneiro	Município : Martinópolis	CEP: 19.500-000
Cel: (18) 99711-6955	E-mail: diretoria@fusaocolor.com.br	
RG: 30.XXX.XX1	CPF: 220.XXX.XXX-51	
Data do início do mandato: 01/01/2023		
Data do término do mandato: 31/12/2025		

1.3.ORGÃO GESTOR		
Nome: Departamento Municipal de Educação		
Endereço: Rua Tenente Cassimiro Dias, 834		
Bairro: Centro	Município: Martinópolis	CEP: 19.500-000
Telefone: (18) 32751717	E-mail:	
Dias e Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira - das 08hs00min. às 11hs00min. 13hs00min. as 17hs00min.		

1.4.DO DIRETOR/COORDENADOR – TECNICO RESPONSÁVEL		
Nome: Vania Soares de Souza		
Telefone: (18) 99668-4943	E-mail: vania_s_souza@hotmail.com	
Formação Profissional: Pedagogo		

APRESENTAÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis/SP, fundada em 20 de Setembro de 1974 é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, que atende Pessoas com Deficiência intelectual, Deficiência Múltiplas, Autismo e suas Famílias, desde bebês até idade adulta, em dois núcleos localizados na APAE RURAL, Rua José Henrique de Melo, 1035, e APAE-Sede na Rua José Maria Sanches, 159, Centro, em diversos programas específicos, dividido em três áreas : Educação, Saúde e Assistência respeitando as necessidades da deficiência apresentada.

Conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN/96), atualmente, a "educação especial" é considerada uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis da educação básica, e não um sistema à parte, praticada no país durante muitos anos. Durante muitas décadas, quando o educando não conseguia acompanhar de maneira satisfatória os conteúdos mínimos de ensino, ele era encaminhado para classes especiais, na própria escola, ou excluído da rede regular, com o pretexto de não ter capacidade para aprender. Foi nesse contexto que foi criado em 1954 no Rio de Janeiro, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), organização não governamental, com o objetivo de educar e dar assistência aos portadores de necessidades especiais, excluídos da escola pública. Com os avanços científicos, tecnológicos, educacionais e sociais ocorridos ao longo do tempo, mundialmente falando, a educação especial passou a ser vista sob um novo paradigma: o da Inclusão. As discussões e os embates ocorridos em todas as esferas sociais sobre o direito de todos de frequentar a escola, resultou na criação de leis, decretos e resoluções para garantir esse atendimento. Nós, da APAE de Martinópolis, compartilhamos dos mesmos ideais da Federação Nacional das APAES, e cremos que as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos que os demais, devendo ser tratadas de forma digna, independente das singularidades ou diferenças que possui. Cabe-nos então, favorecer o processo

de inclusão social, proporcionando ao aprendiz experiências positivas, estimulando as áreas que necessitam de atenção, para que ele possa desenvolver a autonomia moral e a independência física de acordo com suas potencialidades.

O atendimento pedagógico especializado oferecido nesta instituição envolve estratégias didáticas, recursos de ensino, adaptações curriculares e multidisciplinares; em prol do desenvolvimento das pessoas com deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno do espectro autista (TEA) de nível de apoio I e II, visando sua integração/inclusão na sociedade em que vive. Enfim, a Educação Especial, fundamentada no princípio da Inclusão visa assegurar aos indivíduos com deficiência e/ou desvantagem, usufruir dos direitos fundamentais preconizados na lei, dentre eles: o desenvolvimento pleno de acordo com suas potencialidades, a preparação para o trabalho e o exercício da cidadania (C.F.1988; art. 205). Dessa forma, a proposta pedagógica desta instituição norteia-se pela visão interdisciplinar de educação, realizada através de ações compartilhadas envolvendo a equipe multidisciplinar de maneira conjunta: professores, pedagogo, psicopedagogo, fonoaudiólogo, psicólogo, assistente social, fisioterapeuta, pediatra, neuropediatra e psiquiatra, juntamente com a participação da família. Todos com um objetivo comum, o desenvolvimento potencial do aluno, sua evolução e adaptação ao meio, com base na proposta do Currículo Funcional e Natural e Currículo Paulista.

INTRODUÇÃO

Amplamente amparada pela Constituição da República de 1988, a educação constitui-se em direito individual fundamental no Estado brasileiro. Irradiando-se pelos sistemas educacionais sob a luz da igualdade e da equidade, o direito à educação envolve ações voltadas à garantia do acesso e da permanência aos estudantes da escola, sejam eles com ou sem deficiência.

Nesse mesmo sentido, apresenta-se o conjunto legal atualmente vigente, assegurando ao discente com deficiência sua participação na sociedade e o exercício de sua cidadania, em condições igualitárias e equânimes. Na esfera

educacional, as ações devem primar pela inclusão de todas e todos estudantes, seguindo em harmonia com as diretrizes da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e em consonância à Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que estabelece a Lei Brasileira de Inclusão, Estatuto da Pessoa com Deficiência.

A Escola de Educação Especial da APAE de Martinópolis, busca oferecer recursos pedagógicos e apoio aos estudantes elegíveis aos serviços a Educação Especial para que possam superar barreiras não apenas no ambiente escolar, mas para a vida.

VIGÊNCIA

Início em 01/01/2024 término em 31/12/2024

LOCAL DE EXECUÇÃO DO PLANO

Sede da APAE de Martinópolis, sito a Rua José Maria Sanches, nº 159, Bairro Centro, CEP 19.500-000, Cidade de Martinópolis- Estado de São Paulo e APAE Rural.

PÚBLICO ALVO E CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE

Estudante com Deficiência Intelectual ou Deficiência Múltipla associada à Deficiência Intelectual (CID: F72, F73, F78, F79 e suas variantes. 6ª00.2, 6ª00.36ª00.Z). Estudantes com Transtorno do Espectro Autista – TEA ou Deficiência Múltipla associada ao TEA que necessitam de apoio Substancial ou Muito Substancial.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Capacidade de atendimento à 70 Alunos no Setor Educacional

META DE ATENDIMENTO PREVISTO PARA 2024

Temos como meta a oferta a escolarização na etapa de ensino da educação básica autorizada pela Secretaria de Estado da Educação.

Oferecer apoio contínuo na educação básica, criando um processo facilitador de aprendizagem aos estudantes, de modo a promover estratégias de ensino aptas ao desenvolvimento de suas habilidades na modalidade da educação escolar abrangendo a educação infantil (0 a 3 e 11 meses), ensino fundamental (6 a 14 anos e 11 meses) e sócio educacional (15 a 30 anos), garantindo acesso aos conteúdos básicos que a escolarização deve proporcionar a todos os indivíduos através dos componentes curriculares da Base Nacional Comum (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História, Educação Física e Artes), assim como na Base Diversificada (Música, Dança/Movimento e o Currículo Funcional Natural), os quais compõem a Matriz Curricular da escola de educação especial da APAE de Martinópolis.

Avaliar e estimular as habilidades básicas, as potencialidades e interesse de cada educando, promovendo a autonomia e independência de nossos alunos de maneira funcional através do currículo funcional natural, sempre em parceria com a família em contato direto através de reuniões de pais e mestres, visitas domiciliares e contatos telefônicos.

Desenvolver 100% dos programas e projetos anuais propostos no Projeto Político Pedagógico com ações pontuais nas datas comemorativas.

Construção e manutenção do Plano Individual – PI de cada aluno, registrando em relatórios de avaliações bimestralmente, seus avanços e habilidades adquiridas ou em aquisição que necessitem de reforços e estímulos.

Garantir a participação dos educandos nos projetos em contra turno ao período escolar, e a participação em eventos realizados na sociedade, respeitando o gosto, habilidade e acessibilidade de cada um.

Realizar projetos educacionais compatíveis à clientela, proporcionando a educação de forma especial, considerando, porém as particularidades de cada indivíduo, respeitando sua idade cronológica, tratando sempre criança como criança e adultos como adultos. Estabelecendo diretrizes para possibilitar uma estrutura eficaz no atendimento educacional.



RECURSOS HUMANOS EXISTENTES NA APAE

Quant	Nome do profissional/ Formação	C.H. Mensal	Regime Trabalhista	Sal+1/3 Férias+13°.
01	Diretor Administrativo	210	CLT	R\$ 58.759,60
04	Professores	110	CLT	R\$ 89.617,34
02	Professores	210	CLT	R\$ 108.311,20
02	Professor de Arte	110	CLT	R\$ 83.760,94
01	Professor de Educação Física	150	CLT	R\$ 36.550,93
01	Professor	150	CLT	R\$ 31.001,05
01	Professor de Música	110	CLT	R\$ 29.605,34
01	Cozinheira	200	CLT	R\$ 24.451,20
02	Fisioterapeutas	150	CLT	R\$ 65.352,66
02	Fonoaudiólogas	110	CLT	R\$ 43.815,20
05	Monitores	200	CLT	R\$ 160.401,84
01	Monitor	110	CLT	R\$ 12.600,00
02	Assistente Social	150	CLT	R\$ 85.885,32
01	Psicóloga	150	CLT	R\$ 54.144,13
01	Psicóloga	110	CLT	R\$ 38.728,13
01	Faxineira	200	CLT	R\$ 22.591,60
01	Auxiliar Geral	200	CLT	R\$ 22.591,60
01	Auxiliar de Escritório	200	CLT	R\$ 29.939,46
01	Coordenadora de Equipe	150	CLT	R\$ 44.987,60

X

01	Secretaria	200	CLT	R\$ 9.056,69
03	Médicas	10	CLT	R\$ 116.613,99

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DATA	VALOR
06/01/2024	R\$ 13.750,00
07/02/2024	R\$ 13.750,00
07/03/2024	R\$ 13.750,00
10/04/2024	R\$ 13.750,00
08/05/2024	R\$ 13.750,00
07/06/2024	R\$ 13.750,00
07/07/2024	R\$ 13.750,00
07/08/2024	R\$ 13.750,00
08/09/2024	R\$ 13.750,00
06/10/2024	R\$ 13.750,00
08/11/2024	R\$ 13.750,00
07/12/2024	R\$ 13.750,00
TOTAL ANUAL	R\$165.000,00

DEMONSTRAÇÃO GERAL DAS RECEITAS

FONTE	MENSAL	ANUAL
MUNICIPAL – EDUCAÇÃO	R\$ 13.750,00	R\$ 165.000,00
MUNICIPAL – ASSISTÊNCIA	R\$ 11.550,00	R\$ 138.600,00
ESTADUAL – ASSISTÊNCIA	R\$ 9.296,70	R\$ 111.560,40
FEDERAL - ASSISTÊNCIA	R\$ 4.050,00	R\$ 48.600,00
SUS FEDERAL - SAÚDE	R\$ 33.674,38	R\$ 404.092,56
TOTAL	R\$ 72.321,08	R\$ 867.852,96



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS

Rua José Maria Sanches, nº 159 Fone (018) 3275-1655 Martinópolis - SP CEP 19.500-000 Fundada em 20/09/1974 - Registro nº 48 Livro APJ - CNPJ 48.797.930/0001 - 44 Registro de Utilidade Pública Federal - Decreto nº 91.108 de 12/03/1985 Registro no Conselho Nacional de Serv. Social - Processo. nº 23002005542/84 - 7 de 04/11/1982 Autorizada pela Portaria 27/07/82 - Publicada Diário Oficial de 30/07/1982 como Escola de Educação Especial da APAE de Martinópolis. Cet: (18)99692-5751 Email : apae.mar@terra.com.br

MAIS AMOR E
COMPREENSÃO

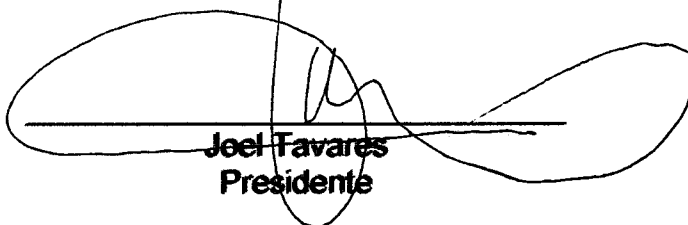
PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO MUNICIPAL - EDUCAÇÃO

ÍTEM	SUB ÍTEM	VALOR	TOTAL
RECURSO HUMANO	- 3 Professores	R\$ 6.043,32	R\$ 72.519,88
	- 1 Professora de Artes	R\$ 2.467,11	R\$ 29.605,34
	- 1 Professora de Musica	R\$ 2.467,11	R\$ 29.605,34
	- 1 Monitor	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
	- 1 Secretária	R\$ 1.222,45	R\$ 14.669,44
Material de Consumo	- Gás GLP	R\$ 291,67	R\$ 3.500,00
	- Material Pedagógico	R\$ 41,67	R\$ 500,00
SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- Locação de Transporte	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
	- Energia elétrica	R\$ 166,67	R\$ 2.000,00
TOTAL.....		R\$ 13.750,00	R\$ 165.000,00

CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL GERAL
R\$ 165.000,00	R\$ 0,00	R\$ 165.000,00

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Martinópolis, 01 de dezembro de 2023.


Joel Favares
Presidente